



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ATA – DESCLASSIFICAÇÃO POR INADEQUAÇÃO AO EDITAL

EDITAL Nº 029/SEDUC -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO BÁSICA - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NOS CENTROS DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL – EDUCA MAIS.

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2024 às 15h, na sede da Secretaria Estadual de Educação, na Supervisão de Alocação de Pessoas, localizada na Rua Pinheiros, n.º 15, Qd. 16, bairro Jardim São Francisco, São Luís, Maranhão reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 737/SEDUC de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 205 de 29 de outubro de 2024, e foi submentida a pauta da reunião: inscrições de candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO BÁSICA - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NOS CENTROS DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL – EDUCA MAIS**, efetuadas para municípios onde não foram ofertadas vagas para a formação de Cdastrro Reserva, os quais em comum acordo, com fulcro no item 15.6, do Edital que rege o Certame, deliberaram sobre o SEGUINTE:

As inscrições realizadas em descumprimento ao Certame regido pelo Edital nº 29/2024-SEDUC publicado no Diário Oficial em 29 de outubro de 2024.

No percurso das análises dos títulos e experiências foram identificadas inscrições realizadas para municípios para os quais não foram ofertadas vagas para formação de Cadastro de Reserva, em descumprimento ao referido Edital, conforme se depreende do Anexo I, do citado Edital. Observou-se que as inscrições foram feitas em razão do sistema de seletivos ter permitido o acesso para realização de inscrições para todos os municípios do Maranhão.

Ponderaram os membros da Comissão que os candidatos devem se ater ao Edital e efetuar as inscrições em obediência às suas regras pelo princípio da vinculação ao Edital.

Após os membros discutirem sobre a pauta da reunião a Comissão deliberou pela **desclassificação dos candidatos** que se inscreveram no Certame para municípios para os quais não foram ofertadas vagas para formação de Cadastro de Reserva, em razão do descumprimento do que consta no Quadro de Vagas Anexo I do referido Edital, apesar do sistema ter permitido a inscrição para os municípios onde não foram ofertados formação de Cadastro de Reserva. Considerando que



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

apesar do fato do sistema ter permitido o acesso para proceder às inscrição para concorrer para municípios onde não foram oferecidas vagas para formação de Cadastro de Reserva, os candidatos tinham o dever de observar as regras editalícias, o que inclui o Edital e seus anexos.

Assim os candidatos que descumpriram o Edital, por não terem efetuado suas inscrições para municípios contantes no Quadro de Vagas, Anexo I, do citado Edital, devem ser **desclassificados**.

O motivo da desclassificação tem por fundamento no item 2.10, do Edital em epígrafe, abaixo transcrito:

"2.10. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será desclassificado."

Assim ficou deliberado pela desclassificação dos candidatos inscritos e citados no anexo desta Ata. Desse modo, ficam desclassificados do Certame os candidatos citados no anexo desta Ata, inscritos para os municípios onde não houve oferta de vagas, com fulcro no item 2.10 do Edital que rege o Certame e considerano o princípio da vinculação ao Edital.

Sem mais nada a tratar e depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata vai por mim assinada, que secretariei, Orlanda de Barros Pessoa e pelos demais membros da Comissão.

Assinatura da Comissão
Documento assinado digitalmente

gov.br ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHAES
Data: 07/01/2025 06:47:03 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosiléia da Silva Saraiva Magalhães - ID n.º 00274370 -04

Orlanda de Barros Pessoa - ID n.º 00288825-00

Documento assinado digitalmente

gov.br JOSELIA SILVA CASTRO
Data: 07/01/2025 15:44:37 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Josélia Silva Castro - ID n.º 00297087-08

Documento assinado digitalmente

gov.br SILVANILDE DE JESUS FERREIRA MATOS SANTOS
Data: 07/01/2025 00:34:01 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Silvanilde de Jesus Ferreira Matos Santos - n.º ID 00267158-00